

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO****Gabinete do Secretário de Estado do Turismo****Despacho n.º 22866/2008**

Atento o pedido de declaração da utilidade turística a título definitivo ao estabelecimento Sesimbra Hotel & SPA de 4 estrelas, sito no concelho de Sesimbra, de que é requerente Mar da Califórnia — Empreendimentos Imobiliários, S. A., e;

Tendo presente os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, declarar o estabelecimento Sesimbra Hotel & SPA, de utilidade turística a título definitivo;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data da Licença de Utilização Turística (15 de Janeiro de 2007), ou seja, até 15 de Janeiro de 2014;

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística;

4 — A utilidade turística fica sujeita, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300666341

**Direcção Regional da Economia do Centro****Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 454/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Marinha Grande e Leiria, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Projecto e Construção/Departamento Redes AT-MT, para o estabelecimento de Linha Mista a 30 KV com 3850,15 m de SE de Casal da Lebre a ap. 1 LAT Marinha Grande — Pero Neto; em Casal da Lebre — Pero Neto (10 10 L3 0004 00), freguesias de Marinha Grande e Maceira, concelhos de Marinha Grande e Leiria, a que se refere o Processo n.º 0161/10/9/1809.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

21 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300695153

**Édito n.º 455/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os

dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 2734,07 m de ap. 50 LAT SE Outeiro da Ranha — Casalinho da Foz (3.º Troço) a PT PBL 185 (modificação); em Porto de Lameiro, freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, a que se refere o Processo n.º 0161/10/15/1154.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

21 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300695218

**Édito n.º 456/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 3240,43 m de ap. 51 LAT Outeiro da Ranha — Guia (2.º troço) a ap. 20 LAT Casalinho da Foz — Rosados; em Ilha — Rosados, freguesia de Ilha, concelho de Pombal, a que se refere o Processo n.º 0161/10/15/1157.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

21 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300695226

**Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo****Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 457/2008****Processo 171/11.11/1417**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. - Direcção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linhas Mistas a 10 kV, n.º s 2074 e 2075, com 1827 m, com origem na subestação SE 9011 — Abóboda e término no apoio n.º 14, em S. Marcos, freguesias de S. Domingos de Rana e S. Marcos, concelhos de Cascais e Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.

300698126

**Direcção Regional da Economia do Alentejo****Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 458/2008****Processo n.º 811/2/13/425**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo